



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 97/2025

PROCESSO Nº 21000.011023/2025-86

CONTRATO Nº 71/2025, com início em 31/07/2025

VIGÊNCIA ATUAL: 31/07/2025 a 31/07/2030

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011–05, e a empresa **TECNO - IT, TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.354.200/0001-70, estabelecida na R. Olinda, nº 960, QDH4 LT 01/03, Salas 2509 e 2510, Edifício Trade Tower - Lot Park Lozandes - Goiânia/GO doravante designada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o **reajuste do Contrato nº 71/2025**, com início da vigência em 31/07/2025, mediante a aplicação do **Índice Nacional de Custo da Construção - INCC para os itens 1 a 7** e do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA para os itens 8 a 31**, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data do orçamento estimado - 25/03/2024, a empresa faz jus ao reajuste a partir de julho de 2025 (início da vigência contratual), relacionado à variação dos dois índices entre março/2024 e fevereiro/2025, quais sejam:

- 2.2.1. Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) = **7,42%**;
- 2.2.2. Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) = **5,06%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no inciso V do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato, fica apostilado o Contrato nº 71/2025, que passa do valor total de R\$ 3.957.365,65 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 4.173.037,54 (quatro milhões, cento e setenta e três mil, trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) a partir de 31/07/2025 e até o final da vigência contratual.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 31/07/2025 e até o final da vigência contratual)

Item	Descrição do Serviço	CATSER	Unidade	Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços Iniciais - Projeto executivo	27375	m2	52242		R\$ 1,86	R\$ 97.170,12
2	Serviços Iniciais - Serviços de instalação da infraestrutura (rede de cabeamento estruturado)	22977	Unid.	1		R\$ 517.218,01	R\$ 517.218,01
3	Serviços iniciais - Remanejamento de câmeras até 50m	22977	Unid.	10		R\$ 718,03	R\$ 7.180,30
4	Serviços iniciais - Retirada da atual solução (legado de CFTV e SCA)	22977	Unid.	46		R\$ 61,69	R\$ 2.837,74
5	Retirada dos equipamentos locados ao final do contrato	22977	Unid.	332		R\$ 61,69	R\$ 20.481,08
6	Treinamento	20052	Unid.	1		R\$ 10.317,21	R\$ 10.317,21
7	Operação assistida	20052	Unid.	1		R\$ 39.513,56	R\$ 39.513,56
Item	Descrição do Serviço	CATSER	Unidade	Quantidade (mensal)	Quantidade Total (48 meses)	Valor Unitário	Valor Total
8	Locação CFTV - Câmera Tipo I - DOME	19151	Unid/mês	60	2880	R\$ 61,83	R\$ 178.070,40
9	Locação CFTV - Câmera Tipo II - DOME - Detecção de Face	19151	Unid/mês	92	4416	R\$ 87,45	R\$ 386.179,20
10	Locação CFTV - Câmera Tipo III - BULLET	19151	Unid/mês	52	2496	R\$ 84,67	R\$ 211.336,32
11	Locação CFTV - Câmera Tipo IV - Panorâmica	19151	Unid/mês	16	768	R\$ 72,96	R\$ 56.033,28
12	Locação CFTV - Câmera Tipo V - PTZ com Joystick	19151	Unid/mês	10	480	R\$ 515,43	R\$ 247.406,40
13	Locação CFTV - Câmera Tipo VI - Perimetral	19151	Unid/mês	2	96	R\$ 259,75	R\$ 24.936,00
14	Locação CFTV - Tipo VII - Kit Elevador	19151	Unid/mês	13	624	R\$ 149,16	R\$ 93.075,84
15	Locação CFTV - Servidor de CFTV (Integrador SCA)	19151	Unid/mês	1	48	R\$ 2.043,52	R\$ 98.088,96
16	Locação CFTV - Estações Cliente de CFTV (monitoramento)	19151	Unid/mês	3	144	R\$ 408,60	R\$ 58.838,40
17	Locação CFTV - Video Wall 3x2 monitores de 55"	19151	Unid/mês	1	48	R\$ 4.257,54	R\$ 204.361,92
18	Locação CFTV - Solução para Armazenamento de Vídeo (STORAGE) c/ failover	19151	Unid/mês	1	48	R\$ 9.431,07	R\$ 452.691,36
19	Locação SCA - Kit Catracas (Portarias Central e Garagem) integrada com leitora biométrica facial/digital com controladora (acesso ao prédio) entrada e saída	27430	Unid/mês	10	480	R\$ 572,85	R\$ 274.968,00
20	Locação SCA - Kit Catracas PCD (Portarias Central e Garagem) integrada com leitora biométrica facial/digital com controladora (acesso ao prédio) entrada e saída	27430	Unid/mês	1	48	R\$ 572,85	R\$ 27.496,80
21	Locação SCA - Portinhola magnética (acesso ao prédio)	27430	Unid/mês	5	240	R\$ 204,43	R\$ 49.063,20
22	Locação SCA - Cancela Eletrônica/Leitor UHF e Antenas UHF com RFID	27430	Unid/mês	4	192	R\$ 642,57	R\$ 123.373,44
23	Locação SCA - TAG com tecnologia RFID compatível com carros e motos	27430	Unid/mês	650	31200	R\$ 0,78	R\$ 24.336,00
24	Locação SCA - Kit porta controlada com leitor biométrico facial com controladora	27430	Unid/mês	18	864	R\$ 242,29	R\$ 209.338,56
25	Locação SCA - Servidor de SCA (Integrador CFTV)	27430	Unid/mês	1	48	R\$ 2.043,53	R\$ 98.089,44
26	Locação SCA - Estações Cliente da SCA (cadastramento)	27430	Unid/mês	6	288	R\$ 318,41	R\$ 91.702,08
27	Locação SCA - Guarda corpo em inox - fechamento em vidro	27430	Unid/mês	3	144	R\$ 44,83	R\$ 6.455,52
28	Locação SCA - Guarda corpo em inox - fechamento em chapa de inox perfurada	27430	Unid/mês	3	144	R\$ 45,11	R\$ 6.495,84
29	Locação compartilhada CFTV/SCA - Switch CORE	19151	Unid/mês	2	96	R\$ 667,76	R\$ 64.104,96
30	Locação compartilhada CFTV/SCA - Switch BORDA	19151	Unid/mês	28	1344	R\$ 177,23	R\$ 238.197,12
31	Locação - Software de integração CFTV e SCA	26077	Unid/mês	1	48	R\$ 5.285,01	R\$ 253.680,48
Valor Total							R\$ 4.173.037,54

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 215.791,72 (duzentos e quinze mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)**, sendo R\$ 18.092,48 (dezoito mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) referente ao exercício de 2025, R\$ 43.134,38 (quarenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) referente ao exercício de 2026, R\$ 43.134,38 (quarenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) referente ao exercício de 2027, R\$ 43.134,38 (quarenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) referente ao exercício de 2028, R\$ 43.134,38 (quarenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) referente ao exercício de 2029 e R\$ 25.161,72 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) referente ao exercício de 2030.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados. Cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- I - Gestão/Unidade: 130005
- II - Fonte de Recursos: 1000
- III - Programa de Trabalho: 168958
- IV - Elemento de Despesa: 339039
- V - Plano Interno: OPERCGLI
- VI - Nota de Empenho: 2025NE000476, 2025NE000905 e 2025NE000957

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor total do Contrato, com validade durante a execução contratual e 90 (noventa) dias após o término da vigência, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 03/12/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48587820** e o código CRC **6113F43F**.